



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 005/2025
Processo Adm. nº 025/2025

FLS. Nº 03

RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Data da Elaboração: 14 de fevereiro de 2025.

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e acessórios para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde do Município de Inhuma – PI.

1. INTRODUÇÃO

1.1 As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento se torna necessário, desse modo, a realização de estudos prévios para as contratações conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Portanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2 Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida. O objetivo principal é identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1 justifica-se a necessidade de oxigênio medicinal pois é imprescindível para o tratamento de diversas condições de saúde, principalmente em situações de urgência e emergência, como em casos de doenças respiratórias e durante procedimentos cirúrgicos. A adequação no fornecimento deste insumo crucial para garantir a qualidade do atendimento na rede pública de saúde do Município de Inhuma do Piauí.

1 - Necessidade da Contratação:

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular de oxigênio medicinal, a fim de atender a demanda crescente de pacientes que necessitam desse insumo para o tratamento de suas condições de saúde. A contratação de uma empresa especializada é essencial para assegurar que o oxigênio atendido na estrutura de saúde municipal cumpra as normas de qualidade e segurança exigidas pela Anvisa, garantindo assim a saúde e bem-estar da população.

2 - Modalidade Pregão Eletrônico:

A opção pela modalidade de pregão eletrônico se justifica pela necessidade de celeridade e transparência no processo de aquisição. O pregão eletrônico permite a participação de um maior número de fornecedores, promovendo a competitividade e, conseqüentemente, a obtenção de melhores preços e



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 005/2025
Processo Adm. nº 025/2025

FLS. Nº 04

RUBRICA

condições de fornecimento para o município. Além disso, esse formato proporciona maior facilidade na gestão e acompanhamento do processo licitatório.

3 - Implicações Legais e de Saúde Pública:

A realização deste pregão eletrônico estará em conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), assegurando que todos os princípios da administração pública sejam respeitados. A contratação do fornecimento de oxigênio medicinal também é um compromisso da administração municipal com a saúde pública, visando a proteção da população e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde disponíveis. Diante do exposto, a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico para a contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal é essencial para atender as necessidades imediatas e efetivas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento à saúde no Município de Inhuma do Piauí.

Os recursos adicionais advindos do presente contrato auxiliarão na execução do Plano de Gestão e o cumprimento de suas metas.

2.2 Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na aquisição dos produtos.

2.3 As seguintes normativas irão disciplinar a aquisição de oxigênio para a administração pública através de Pregão Eletrônico:

- **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que instituiu a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- **Portaria Nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A presente solicitação, justifica-se pela necessidade da aquisição de oxigênio para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Inhuma/PI. Os referidos produtos, tornam-se imprescindíveis para a execução das funções da secretaria e a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação do Município. Os itens descritos no Termo de Referência serão utilizados para suprir as necessidades tanto da Prefeitura Municipal quanto de suas Secretarias Municipais.

3.2 Foram estabelecidos quantidades e valores estimados, com base no custo médio de oxigênio consumido no ano de 2025 e na estimativa de consumo informada pelo setor responsável. Salienta-se que a falta de abastecimento pode interromper as atividades externas, prejudicando, dessa forma, os serviços desenvolvidos pela Administração.

3.3 Foram realizados levantamentos de mercado provenientes de pesquisa realizadas em banco de preços públicos visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhumá-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 005/2025
Processo Adm. nº 025/2025

FLS. Nº 05
R. S. S. S.
RUBRICA

4.1 Para a contratação é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021. A contratação se dará por Pregão Eletrônico, com validade de 12 meses.

4.2 Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento no contrato oriundo do processo licitatório durante toda a sua vigência.

4.3 O licitante deve proporcionar a entrega dos produtos, para atender as necessidades da Os referidos produtos, tornam-se imprescindíveis para a execução das funções da Administração e a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação do Município e demais secretarias e órgãos vinculados à administração, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e estabelecidas no Termo de Referência. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.4 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.5 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do produto fornecido. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.6 sobre os riscos de impactos ambientais, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados no Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-PI. Não há restrição de mercado.

5.2 A escolha da modalidade Pregão eletrônico encontra amparo no artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e se justifica pela conveniência da aquisição de bens de consumo com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário do município, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhumá-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 005/2025
Processo Adm. nº 025/2025

FLS. N° 06

RUBRICA

6.1 A solução proposta é a aquisição de oxigênio, para a secretaria municipal de Inhumá/PI, para garantir o funcionamento dos serviços de maneira que atendam padrões e que estejam dentro dos parâmetros recomendados.

6.2 A aquisição de oxigênio é necessária para a continuidade dos serviços da Administração em geral. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão Eletrônico, vislumbrando a contratação com vigência até 12 meses, na qual o abastecimento de oxigênio deverá ser realizado de forma parcelada, conforme solicitação e demanda da Secretaria Requisitante.

6.3 A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores do Município, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão do aumento do consumo no ano anterior.

7.2 Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo do ano anterior. As estimativas de demandas para as aquisições de oxigênio para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias e órgãos da administração foram elaborados através do levantamento do consumo individual de cada secretaria e órgão vinculado durante a vigência do pregão 2025 e do planejamento pertencente ao município de Inhumá/PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10.0M ³	CIL	150	R\$ 316,33	R\$ 47.499,50
2	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7.0M ³	CIL	150	R\$ 222,67	R\$ 33.400,50
3	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3.5M ³	CIL	150	R\$ 133,20	R\$ 19.980,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1.0M ³	CIL	150	R\$ 113,00	R\$ 16.950,00
5	REGULADOR P/ OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO	UND	20	R\$ 580,13	R\$ 11.602,60
6	UMIDIFICADOR P/ USO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 250ML	UND	200	R\$ 57,87	R\$ 11.574,00
7	EXTENSÃO COM 2 MTS PQ USO DE CATETER	UND	200	R\$ 24,13	R\$ 4.826,00
8	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UND	200	R\$ 16,12	R\$ 3.224,00
VALOR TOTAL					R\$ 149.006,60

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO VALOR

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 149.006,60 (cento e quarenta e nove mil, seis reais e sessenta centavos), conforme valores apostos na tabela acima.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A Administração do Município de Inhumá/PI optou pelo agrupamento em itens, dadas as características dos objetos, bem como as peculiaridades que envolvem a contratação.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhumá-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 005/2025
Processo Adm. nº 025/2025

FLS. Nº 07

RUBRICA

9.2 A realização de licitação por lote único encontra previsão no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021, desde que:

- I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - O processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

9.3 A divisão do objeto apenas por itens não implicaria em ampliação da competitividade pelos licitantes, tampouco em ganhos econômicos, pois eles participariam da licitação em diversos itens isolados, perdendo-se assim economia de escala.

9.4 Portanto, diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública na contratação integral do objeto, entende-se que o método mais eficiente para o procedimento é o **Menor preço por ITEM**.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de oxigênio, no suporte à atividade finalística das Secretarias;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e dos serviços, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

10.2 Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos servidores e a municipalidade um serviço de qualidade reconhecido, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Previamente à celebração do contrato, se faz imperioso que os servidores sejam capacitados quanto a fiscalização, gestão do contrato, forma que serão recebidos, acondicionados, manuseio e armazenamento de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados para o uso racional dos produtos a serem contratados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6ª edição - da CGU/, sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhumá-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 005/2025
Processo Adm. nº 025/2025

FLS. Nº 08

RUBRICA

atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens a serem contratados.

13.2 Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem de consumo; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens de consumo.

13.3 Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

13.4 Os principais impactos ambientais dos produtos adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós uso.

13.5 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

13.6 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14. ÁREA REQUISITANTE

14.1 Responsável: Secretaria Municipal de Saúde.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 PREVISÃO: art. 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/21

15.2 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Inhumá-PI 14 de fevereiro de 2025,

Sílvia Rodrigues Veloso
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE